



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2022 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

## SELEÇÃO 2º/2022

### Processo Seletivo Interno para Estágio no *Campus* Samambaia, Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Águas e Efluentes, Estação de Qualidade do Ar e Estação Meteorológica, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

#### 1. DA ABERTURA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Samambaia (IFB-CSAM), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2022, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno de estágio curricular** sem remuneração aos estudantes dos cursos **Técnico Subsequente em Controle Ambiental e Técnico Integrado em Controle Ambiental**, *campus* Samambaia.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A concessão de estágio no âmbito do IFB-CSAM tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho. A concessão de estágio no IFB-CSAM não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFB-CSAM. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e o Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 3. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES, CURSOS E ATRIBUIÇÕES

**3.1** O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes para atuar como estagiários no âmbito do *campus* do IFB de Samambaia com foco no Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Águas e Efluentes, na Estação de Qualidade do Ar e na Estação Meteorológica. Os estudantes serão convocados de acordo com a necessidade da instituição, dentro do período de vigência deste Edital, obedecendo à ordem de classificação.

**3.1.2** O cadastro será formado por todos os candidatos classificados na inscrição. A convocação inicial, após processo de classificação, será de, no mínimo:

- 2 estudantes para o Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Águas e Efluentes
- 1 estudante para a Estação de Qualidade do Ar;
- 1 estudante Estação Meteorológica.

**3.2** Para esta seleção, serão considerados os seguintes cursos:

- Técnico Subsequente em Controle Ambiental;
- Técnico Integrado em Controle Ambiental.

**3.3** As atribuições dos estagiários serão sempre executadas sob supervisão e incluem:

**3.3.1** Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Águas e Efluentes

- Auxiliar os técnicos de laboratório na rotina de organização, limpeza e manutenção dos laboratórios;
- Auxiliar na produção e organização de materiais didáticos e de apoio na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Descartar adequadamente os resíduos gerados nas atividades práticas;
- Preparar soluções, reagentes e padrões;

- Calibrar equipamentos;
- Preparar amostras.

### 3.3.2 Estação de Qualidade do Ar

- Preparar o material para coleta de particulado total em suspensão - PTS (secagem do filtro e posterior pesagem);
- Organizar o material de coleta conforme o cronograma de medição (filtros e cartas gráficas);
- Programar o amostrador de grande volume para coleta de PTS (AGV/PTS);
- Trocar filtros e cartas gráficas do AGV/PTS;
- Atualizar a ficha de coleta e a planilha do Excel;
- Limpar o amostrador do AGV-PTS.

### 3.3.3 Estação Meteorológica

- Vistoriar o painel de controle da estação meteorológica e verificar se os dados estão sendo coletados;
- Vistoriar o pluviômetro e promover o seu desentupimento, se necessário;
- Baixar os dados meteorológicos coletados;
- Organizar os dados coletados em planilhas do Excel;
- Analisar os dados coletados.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio possam ser plenamente desenvolvidas pelo estudante.

**4.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

**4.3** Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 10 estudantes convocados, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**5.1** Requisitos específicos para o estagiário:

**5.1.1** No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado nos cursos Técnico Subsequente em Controle Ambiental ou Técnico Integrado em Controle Ambiental;

**5.1.2** Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

**5.1.3** **Ter disponibilidade para estagiar em regime de, no mínimo, 2 horas semanais e, no máximo, 10 horas semanais, no período da manhã ou da tarde (entre 8h e 18h).**

**5.1.4** A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFB e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa, extensão e dependências em disciplinas.

**5.1.5** O horário de trabalho será definido em caráter individual, mediante acordo com cada estagiário, considerando a disponibilidade dos horários, e com os técnicos de laboratório e/ou professores supervisores.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/6vYWjC8jN5cyeFW6A>, conforme cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

**6.2** Após o encerramento do período de inscrições, a Coordenação de Área, juntamente com a Coordenação de Registro Acadêmico procederá à confirmação da regularidade da matrícula dos inscritos.

**6.3** Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 7.1 deste Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A seleção será realizada observando-se os registros obtidos pelo formulário eletrônico de que trata o item 6.1.

**7.1.1** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados.

**7.1.2** A classificação dar-se-á mediante o item 7.2. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada conforme surgimento da disponibilidade das vagas.

**7.1.3** A convocação será feita em pares, caso haja candidatos suficientes, levando em consideração a

classificação e disponibilidade de horário dos estudantes a serem convocados e respeitando a prioridade de convocação presente no item 7.2.

**7.1.4** O resultado das inscrições será publicado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/samambaia>) e no mural do Campus, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**7.1.5** Estará a cargo do IFB cancelar oportunidades das vagas que não tenham preenchimento.

**7.1.6** Não caberá recurso contra o sistema de inscrições.

**7.2** A prioridade na convocação de estudantes inscritos, na ordem de maior para menor prioridade, será para os estudantes do curso Técnico Subsequente em Controle Ambiental, preferencialmente aqueles que já tenham concluído todos os módulos e, posteriormente, aqueles que estão cursando o terceiro e o segundo módulo, nessa ordem. Para os alunos do Técnico Integrado em Controle Ambiental a seleção se dará, preferencialmente, para os alunos do 3º ano e posteriormente do 2º ano. **Prevalecerá em cada caso a disponibilidade de horário para estagiar. Em caso de empate, a preferência será do candidato de maior idade.**

## 8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**8.1** A realização deste dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio Interno celebrado entre o estudante e o IFB-CSAM e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.2** O estágio objeto desta seleção não é remunerado.

**8.3** A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga, respeitando-se o disposto no item 5.1.4.

**8.4** O estagiário terá exercício no Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Águas e Efluentes, na Estação de Qualidade do Ar e na Estação Meteorológica, disponíveis no *campus* Samambaia, desenvolvendo as atividades no período compatível com o horário escolar.

**8.5** A carga horária cumprida durante o estágio objeto deste edital será elegível para compor, preferencialmente, as horas de estágio dos cursos Técnico Subsequente em Controle Ambiental e Técnico Integrado em Controle Ambiental.

**8.6** O tempo máximo será de 6 (seis) meses ou 1(um) semestre letivo, de acordo com a carga horária semanal do estagiário podendo ser prorrogado por igual período, caso as partes tenham interesse.

**8.7** O acompanhamento do registro de atividade e frequência do estagiário será feito por meio de formulário próprio para tal.

**8.8** O estagiário entregará ao Supervisor de Estágio, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência devidamente assinado.

**8.9** Caberá ao Supervisor de Estágio enviar, mensalmente, até o 7º dia útil de cada mês, o registro de atividade e frequência do estagiário à Coordenação de Estágio.

**8.10** O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso de Estágio Interno.

**8.11** Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio ao supervisor responsável para avaliação e finalização do processo de estágio.

**8.12** O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) encontros no período de 01 (um) mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio, acarretará desligamento automático do estagiário.

**8.13** Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

**8.13.1** Automaticamente, ao término do estágio;

**8.13.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFB;

**8.13.3** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

**8.13.4** A pedido do estagiário;

**8.13.5** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

**8.13.6** Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFB; ou

**8.13.7** Por conduta incompatível com a exigida pelo IFB que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** O edital seguirá o cronograma conforme indicado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/11/22	Murais dos campi/Site do IFB

Período de inscrição	03/11/22 a 07/11/22	Por meio do link: <a href="https://forms.gle/6vYWjC8jN5cyeFW6A">https://forms.gle/6vYWjC8jN5cyeFW6A</a>
Divulgação do resultado da classificação do cadastro de reserva e Convocação dos aprovados	11/11/22	Murais do campus Samambaia/Site do IFB
Previsão de início do estágio após assinatura do termo de estágio	14/11/22 a 18/11/22	Coordenação de estágio

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1** O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do IFB *campus* Samambaia.

**10.2** Os selecionados serão contatados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio **através do e-mail informado no formulário de inscrição.**

**10.3** O IFB reserva-se o direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

**10.4** O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar à Coordenação de Extensão e Estágio do campus, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades de estágio.

**10.5** O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10.6** Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir as atividades de estágio nos horários ofertados e não seja possível acordar horário compatível com o setor responsável, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, mantendo-se a posição inicial do primeiro candidato no processo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** É reservada à Coordenação de Extensão e Estágio (CDEE) do *campus* do IFB-CSAM, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como revogar o Termo de Compromisso de Estágio Interno a qualquer tempo, mediante casos comprovados de falsidade das informações fornecidas.

**11.2** Toda a documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 9 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

**11.3** Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

**11.4** Durante o horário de estágio, não é permitido que o estagiário permaneça sem a presença do supervisor nos locais de realização da atividade de estágio.

**11.5** O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio.

**11.6** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFB.

**11.7** Este Edital de seleção terá validade de 1 ano a contar da data de sua publicação.

**11.8** A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

**11.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela DREP, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Coordenação de Controle Ambiental e a Coordenação de Extensão e Estágio do *campus* do IFB-CSAM.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Anderson de Figueiredo Matias**

**Coordenador Geral de Ensino**

**Portaria n. 606-RIFB/IFB de 11/07/2022 - DOU Nº 130 em 12/07/2022**

**IFB - Campus Samambaia**

Documento assinado eletronicamente por:

- Genilda Maria de Oliveira, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - SA-CTI-CTS, em 27/10/2022 11:17:47.
- Anderson de Figueiredo Matias, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 27/10/2022 11:04:28.
- Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/10/2022 10:46:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418236

Código de Autenticação: cda9115f76



Campus Samambaia  
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,  
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,  
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-

300